

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 7478			
Data e Hora da Emissão	08/03/2023 11:11:23	Competência	7/3/2023	Código de Verificação	2KQJMF3IY			
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	7469	Local da Prestação	CONTAGEM - MG			
<b>Prestador de Serviço</b>								
	Razão Social/Nome		CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA					
	Nome Fantasia							
	CNPJ/CPF	23.849.490/0001-09	Inscrição Municipal	28137019	Município	CONTAGEM - MG		
	Endereço e CEP		AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,1007 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000					
	Complemento	SALA 311	Telefone	3352-2974	e-mail	conservatriunfo@ig.com.br		
<b>Tomador de Serviço</b>								
Razão Social/Nome		INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS						
CNPJ/CPF	17.359.415/0001-59	Inscrição Municipal	72049016	Município	CONTAGEM - MG			
Endereço e CEP		RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS ,170 - BALNEARIO DA RESSACA CEP: 32113-460						
Complemento		Telefone		e-mail	LARDEMARCOS@LARDEMARCOS.ORG.BR			
<b>Discriminação do Serviço</b>								
MENSALIDADE PCMSO/PGR - 02/2023 - 120,00								
ABRIGO CRIANÇAS 07 A11 - CASA GIRASSOL - 014/2022								
Valor Aproximado dos Tributos: 2,50%								
<b>Código do Serviço / Atividade</b>								
17.01 / 749019999 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente								
<b>Detalhamento Especifico da Construção Civil</b>								
Código da Obra			Código ART					
<b>Tributos Federais</b>								
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$		120,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		120,00
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		120,00
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,50
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		120,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		0,00
				2-Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://contagem.ginfes.com.br">http://contagem.ginfes.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 PRESTADO E/OU MATERIAL  
 FORNECIDO 07/03/23  
  
 # - 16673186

INST. ESPÍRITA  
 LAR MARCOS



## Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532   003   00004320-6

Representação numérica do código de barras:	23792.69307 90008.271091 38000.925602 2 92890000012000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S A
Nome/Razão Social:	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S A
CPF/CNPJ:	19.540.550/0001-21
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	CONSTEC
CPF/CNPJ:	23.849.490/0001-09
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S A
CPF/CNPJ:	19.540.550/0001-21
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	14/03/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	14/03/2023
Valor Nominal do Bolet:	120,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	120,00
Valor Pago (R\$):	120,00
Identificação do Pagamento:	NFE 2023 7478

Data/hora da operação:	14/03/2023 16:59:26
------------------------	---------------------

Código da operação:	073467539
Chave de segurança:	PTXJ45UV5FWG81SS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

  
80  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS

 **Bradesco 237-2**

**23792.69307 90008.271091 38000.925602 2 92890000012000**

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer banco ou casa lotérica</b>					Data de Vencimento <b>14/03/2023</b>	
Beneficiário <b>CONSTEC</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>2693-0 / 0009256-8</b>	
Data do Documento <b>08/03/2023</b>	Nº do Documento <b>182258462</b>	Espécie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>08/03/2023</b>	Nosso Número <b>09/00082710938-2</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>09</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor	Valor do Documento <b>R\$ 120,00</b>	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Nao receber com cheque. Após o vencimento aplicar multa de R\$ 6,00 e juros de 9,00% ao mês. Será enviado para protesto em 30 dias após o vencimento. MENSALIDADE PCMSO/PGR - 02/2023 - 120,00 ABRIGO CRIANÇAS 07 A11 - CASA GIRASSOL - 014/2022  Fatura disponível em: <a href="http://asaas.com/li/8618695278213576">asaas.com/li/8618695278213576</a> Cobrança intermediada por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS, CNPJ: 17.359.415/0001-59 Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - CEP: 32113460 Ressaca - Contagem / MG						



Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**

  
**81**  
**INST. ESPIRITA**  
**LAR MARCOS**

**INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS - AB CRIANÇA DE 07 A 11 - CASA GIRASSOL TC: 014/2022**

CENTRO DE CUSTO	EMPREGADO	VALOR
1 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	EDNALVA FIUZA	R\$ 12,00
2 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	FERNANDO DE JESUS BATISTA	R\$ 12,00
3 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	GIVANILDA MARTINS BARBOSA SILVA	R\$ 12,00
4 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	JAQUELINE IARA DINIZ ALFARO	R\$ 12,00
5 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	JORDANA CRISTINA DE LACERDA	R\$ 12,00
6 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	JULIANA PATRICIA DE SOUZA	R\$ 12,00
7 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	JUSSARA DOS SANTOS	R\$ 12,00
8 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	MARA DA GLORIA PEREIRA	R\$ 12,00
9 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	PAOLA DA SILVA	R\$ 12,00
10 AB CR. DE 07 A 11- CASA GIRASSOL TC:	ROBSON GUILHERME GONZAGA	R\$ 12,00
TOTAL		R\$ 120,00

  
82  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### *Cláusula Primeira* DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES

- 1.1 **CONTRATANTE:** pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE, INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, com sede em Contagem - MG, na Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, Bairro Ressaca, CEP 32.113-460, CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, Inscrição Estadual: Isenta.
- 1.2 **CONTRATADA:** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Contagem - MG, na Av. João César de Oliveira, 1007, Bairro Eldorado, CEP 32.315-000, devidamente constituída e registrada no CNPJ sob nº **23.849.490/0001-09**, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, têm, entre si, justo e livremente contratado o seguinte:

### *Cláusula segunda* DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança e medicina ocupacional, elaborando os programas PGR/GRO, PCMSO, PPP, LTCAT aos empregados indicados ou inscritos pela **CONTRATANTE**, nas formas e condições previstas neste contrato, bem como a estabelecer uniformizações de critérios e de procedimentos nas atividades médicas de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

2.2. Gerar e transmitir ao sistema do eSocial os eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

2.3. Os serviços contidos neste contrato serão prestados segundo as exigências legais de segurança e medicina ocupacional vigentes à época do atendimento ou da prestação do serviço.

**Parágrafo único:** O presente contrato não prevê atendimento de consulta médica ou doença que não sejam exames ocupacionais ou relacionado ao trabalho.

### *Cláusula Terceira* DAS DENOMINAÇÕES

3.1. Para efeito do presente contrato, adotam-se as seguintes definições:

3.1.1. **Exame Médico Ocupacional:** é toda avaliação de saúde correlacionada ao cargo e ao ambiente de trabalho, conforme determina o PCMSO.

3.1.2. **Exame Médico Admissional:** é a avaliação clínica da saúde do candidato, anamnese ocupacional, que deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

3.1.3. **Exame Médico Periódico:** é a avaliação clínica periódica da saúde do empregado para se verificar a adequação de suas condições físicas e psíquicas às exigências do cargo, que deverá ser realizado conforme periodicidade determinada no PCMSO.

3.1.4. **Exame Médico de Mudança de Riscos Ocupacionais:** é a avaliação clínica da saúde do empregado quando ocorrer qualquer alteração de atividade que tenha mudança de riscos, deverá ser realizado antes da data da mudança.

3.1.5. **Exame Médico de Retorno ao Trabalho:** é a avaliação clínica da saúde do empregado, devendo ser realizado quando ocorrer afastamento superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

3.1.6. **Exames Complementares:** fornecem informações adicionais ao exame clínico e avaliação das condições de saúde (básicas), serão solicitados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos, por determinação médica ou exigência da empresa.

3.1.7. **Exame Médico Demissional:** é a avaliação clínica da saúde do empregado por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho, que deverá ser realizado até a data da homologação.

*Cláusula quarta*  
**DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

4.1. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços técnicos e éticos de segurança e medicina ocupacional, disponibilizando profissionais especializados na prestação dos serviços enumerados, assumindo a responsabilidade pela qualidade técnica dos programas e laudos elaborados, cabendo ainda informar à CONTRATANTE as adversidades eventualmente existentes.

4.1.1. Apresentados os programas e laudos, bem como o parecer respectivo ao resultado das avaliações realizadas, pode a CONTRATANTE atender ou não às orientações elaboradas, no entanto, exime-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade que possa advir do não atendimento aos cronogramas dos programas.

4.2. A CONTRATANTE se compromete a manter em dia o pagamento da taxa mensal necessária à manutenção dos serviços, bem como os valores referentes à disponibilização dos exames clínicos ocupacionais e complementares, permitindo que, havendo atraso, a CONTRATADA possa utilizar-se de todos os meios legais, judiciais ou não, com intuito de ter quitadas todas as parcelas, porventura, em aberto.

4.3. A CONTRATANTE, neste ato, declara expressamente, compreender que, não obstante todos os serviços possam ser concluídos e entregues pela CONTRATADA em prazo inferior ao da vigência do presente CONTRATO, todos os valores referentes aos serviços prestados persistirão devidos, tendo em vista que a divisão em parcelas ou mensalidade é mera liberalidade da CONTRATADA para facilitação dos pagamentos.

4.4. A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo tipo de informações solicitadas pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelas mesmas, desde que inerente ao efetivo cumprimento do contrato.

4.5. A CONTRATANTE se compromete a informar corretamente todos os dados necessários para preenchimento dos eventos de SST ao eSocial, conforme impresso a ser enviado por e-mail, sendo que a não informação ou informação incorreta é de responsabilidade da contratante.

4.6. A CONTRATANTE se compromete a informar a inclusão de novas funções, assim como modificações de layout na empresa, setores, processo, produtos ou mudança de endereço, onde poderá ser apresentado novo aditivo ao contrato.

4.7. A CONTRATANTE se compromete a comunicar em caso de acidente para o envio do evento S-2210 (CAT) ao eSocial, informando, também, a contabilidade da empresa no prazo de 1 dia útil (24 horas) ou em caso de morte imediatamente, sendo de responsabilidade da empresa a comunicação dentro dos prazos previstos em lei.

**Parágrafo único:** Deverá a empresa ou contabilidade passar procuração digital para o envio dos eventos ao ambiente do eSocial pela CONSTEC.

*Cláusula quinta*  
**DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO**

5.1. O presente contrato de prestações de serviços é bilateral, gerando obrigações e direitos entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Nacional em seu título V, "Dos Contratos em Geral" e seguintes, em especial quanto ao Capítulo VII, "Das Prestações de Serviços" não podendo nenhum dos contratantes exigir o implemento da obrigação do outro, antes de cumprida a sua obrigação.

5.2. O presente contrato, a partir de sua formalização e enquanto perdurar sua vigência, assumirá, integralmente, características de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do que dispõe o art. 585, II da lei 5.869/73 (Código de Processo Civil) e sua liquidação se dará pela simples inclusão do relatório de prestação de serviços.

*Cláusula sexta*  
**DA ADESÃO**

6.1. A contratação dos serviços especificados obrigará a CONTRATANTE, a efetuar a adesão integral de todos os funcionários com os quais mantenha vínculo laboral (CLT), o que fará mediante relação fornecida à CONTRATADA.

6.2. Serão considerados USUÁRIOS dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA, os funcionários regularmente incluídos pela CONTRATANTE ou aqueles que venham a ser incluídos mediante encaminhamento quando da admissão.

6.3. Deverá a CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por e-mail, no último dia útil de cada mês, o quadro efetivo de funcionários para atualização no sistema.

*Cláusula Sétima*  
**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

7.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, sua estrutura, compreendendo consultórios médicos equipados com aparelhos, sala de audiometria com cabine, sala para acuidade visual e outros exames e profissionais qualificados para a avaliação e elaboração dos programas respectivos à segurança e medicina ocupacional.

7.2. Os serviços e levantamentos de campo para elaboração dos programas PCMSO, PGR/GRO e LTCAT serão feitos pelos técnicos da CONTRATADA nas sedes da CONTRATANTE situadas em Contagem – MG.

**7.3. O presente contrato compreende os seguintes serviços:**

7.3.1. **PGR/GRO** – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme a Norma Regulamentadora NR-1 do Ministério do Trabalho.

7.3.2. **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme a Norma Regulamentadora NR-7 do Ministério do Trabalho.

7.3.2.1. Exames Médicos Admissional; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Riscos Ocupacionais; Demissional e relatório anual da NR-7.

7.3.3. **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme Instrução Normativa nº 99 do INSS;

7.3.5. Exames clínicos e complementares, conforme definido no PCMSO.

7.3.6. Outros exames a critério médico.

*Cláusulas Oitava*  
**DAS EXCLUSÕES**

8.1. O presente contrato não prevê cobertura a eventos futuros e incertos, exceto acidente de trabalho nos limites e condições estabelecidas. Também não está incluído como dever da CONTRATADA a realização de exames complementares ou auxiliares de diagnóstico e terapia bem como disponibilização de tratamento pelo médico do trabalho ou de outra especialidade, visando a saúde do trabalhador.

8.2. As informações no PPP para datas anteriores ao registro do funcionário no sistema da CONTRATADA, não serão de responsabilidade desta.

*Cláusula Nona*  
**DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

9.1. Para que os empregados sejam atendidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá agendar (previamente) os exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais. Além disso, deverá encaminhá-lo com a "Ficha de Encaminhamento" constando todos os dados, inclusive especificando o cargo ocupado ou a ser ocupado (Conforme CTPS) e setor de trabalho.

9.2. O empregado deverá comparecer à sede da CONTRATADA e apresentar documento de identificação o qual será solicitado em todas as etapas do atendimento, sendo permitido à CONTRATADA efetuar constatação de veracidade, não será atendido se não apresentar a ficha de encaminhamento e identidade.

9.3. Para o atendimento direto dentro da sede da CONTRATANTE, a mesma deverá apresentar o mínimo de 25 funcionários, agendando com antecedência data e horário de atendimento, disponibilizando local fechado e arejado.

9.4. Informar, em caso de uso, os tipos de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos seus funcionários com os respectivos CA - Certificados de Aprovação, dados estes importantes para preenchimento completo do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, será enviado impresso por e-mail para preenchimento pela contratante dos dados necessários para o eSocial.

*Cláusula Décima*  
**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

10.1. O preço estabelecido pelos serviços contratados será o resultado da multiplicação do número total de funcionários cadastrados no sistema pelo valor de **R\$ 12,00 (Doze reais) per capita mensal**.

10.1.1. O número mínimo de funcionários para o valor acordado será de 80 (oitenta) funcionários.

10.2. Para os exames **clínicos ocupacionais-ASO e complementares** serão cobrados os valores conforme tabela anexa a este contrato.

10.3. Para PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário até Dezembro/2022, dentro dos contratos firmados com a Constec será elaborado em meio físico, após janeiro/2023 será informado eletronicamente, já cadastrado no eSocial.

10.4. Solicitação de segunda via impressa, assinada pelos responsáveis dos programas elaborados, será cobrado o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) por cada programa, visto que toda documentação elaborada será enviada em formato eletrônico e assinada digitalmente.

10.5. Solicitação de segunda via de ASO, em caso de extravio ou informações incorretas, será cobrado o valor de 50% do valor real do dia da consulta.

10.4. O valor total será faturado em nome da CONTRATANTE para pagamento até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, para boleto com valor inferior a R\$ 100,00 será cobrada a taxa bancária no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

10.5. O não pagamento na data aprazada implicará na cobrança de multa de 5% e juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária.

*Cláusula Décima Primeira*  
**DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato passa a vigorar imediatamente após sua assinatura, seus efeitos se estenderão por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse entre as partes com renovação automaticamente a cada 12 (doze) meses, bastando, como manifestação de interesse, o simples silêncio entre as partes.

11.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, após decorridos os primeiros doze meses, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, não havendo direito à indenização de qualquer natureza simplesmente por este motivo, ressalvo o direito da CONTRATADA em receber pelos serviços prestados até o dia da rescisão.

11.3. No caso de atraso de pagamento superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá notificar por escrito a CONTRATANTE, conferindo-lhe o prazo de 10 (Dez) dias para a quitação do débito com incidência dos encargos previstos neste instrumento, sob pena de rescisão do contrato e cancelamento dos serviços.

11.4. O instrumento contratual poderá, ainda, ser denunciado, por justo motivo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;



- 11.4.2. infração comprovada às normas sanitárias em vigor ou demais exigências formuladas pelas autoridades públicas;
- 11.4.3. alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;
- 11.4.4. liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;
- 11.4.5. fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; e
- 11.4.6. impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes.
- 11.4.7. Dentro do prazo previsto nesta cláusula poderá a parte infratora apresentar sua defesa ou sanar a falta. Caso seja a defesa da parte infratora expressamente acolhida ou seja integralmente sanada a falta, ficará sem efeito a notificação de rescisão.
- 11.4.8. Por motivo de força maior, caso fortuito ou acordo mútuo, as partes poderão a qualquer época propor a rescisão deste contrato.

*Cláusula Décima Segunda*  
**DO REAJUSTE**

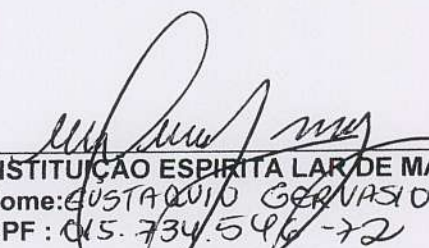
- 12.1. O reajuste será efetuado anualmente, visando à correção da moeda, conforme IGPM ou, ainda, na mesma forma e periodicamente da tabela CONSTEC.
- 12.2. Também poderá haver reajuste quando o aumento decorrente da impactação na estrutura de custo da CONTRATADA de fatores incontroláveis que incidam sobre a aquisição de insumos básicos para a execução dos serviços cobertos pelo presente Contrato; ou de novos procedimentos inseridos na medicina ou, também, de novos métodos de diagnóstico e terapia; e avanços tecnológicos do setor além daqueles advindos de mudança de legislação, tributária ou não, mas com repercussão financeira.


*Cláusula Décima Terceira*  
**DO FORO**

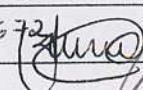
- 13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Contagem – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos esperados.

Contagem, 03 de janeiro de 2023.

  
Instituto da Citem  
Instituto de Segurança  
CNPJ 06.607470 - SSMT - 11756  
**CONSTEC LTDA**  
José Raimundo das Silva  
CPF- 257799906-20

  
**INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**  
Nome: GUSTAVO GERÔNIMO  
CPF : 015.734.546-72

Testemunhas : Leonardo Oliveira 001.950.726.74 

Alexandra Pereira de Jesus 003.166.536.72 

  
**INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS**

**TABELA DE VALORES PARA EXAME CLINICO E COMPLEMENTARES**  
(Exames complementares só serão solicitados se houver risco na função)

TIPO DE EXAME	PRAZO PREVISTO	VALOR POR EXAME
Exame clinico ocupacional - ASO	Mesmo dia	R\$ 40,00
*Hemograma completo	48 horas	R\$ 12,00
*Audiometria	Mesmo dia	R\$ 30,00
*Acuidade Visual	Mesmo dia	R\$ 20,00
Parasitológico de fezes	48 horas	R\$ 12,00
Urina de rotina	24 horas	R\$ 12,00
*Eletro-encefalograma	72 horas	R\$ 60,00
*Eletrocardiograma	72 horas	R\$ 50,00
Raios-X do tórax	72 horas	R\$ 50,00
Espirometria	72 horas	R\$ 50,00
*Glicose em jejum	48 horas	R\$ 12,00
Colesterol total	72 horas	R\$ 12,00
Colesterol fracionado	72 horas	R\$ 25,00
Colinesterase	72 horas	R\$ 12,00
VDRL - Reação	72 horas	R\$ 12,00
Triglicerídeos	72 horas	R\$ 12,00
Ácido hipúrico e metil hipúrico	72 horas	R\$ 26,00 cada
Dosagem de chumbo	72 horas	R\$ 26,00
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	72 horas	R\$ 12,00
Exames toxicológico motorista	5 a 12 dias	R\$ 180,00
*Avaliação Psicológica/Psicossocial	48 horas	R\$ 150,00
*Romberg	Mesmo dia	R\$ 20,00

Nota: Valores sujeitos a alterações, conforme tabela da AMB

**\*Exames necessários para trabalho em altura.**

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



88  
CIST. ESPÍRITA  
MARCOS

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

---

CONTAGEM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A  
LAR DE MARCOS  
Quantidade de funcionários = 80

Email: [recursoshumanos@lardemarcos.org.br](mailto:recursoshumanos@lardemarcos.org.br)

REF. DEZ-2022 (Orçamento LTCAT, PGR, GRO, PCMSO e outros)

A/C : Alessandra

**Apresentação:**

CONSTEC-Consultoria Técnica em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda, constituída em 01 de setembro de 1989, é uma empresa cujo objetivo básico, pelo seu próprio nome, é o de prestar consultoria e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho no que diz respeito a proteção do homem, as condições ambientais e o enquadramento legal às leis vigentes. Contamos com profissionais qualificados, tudo para saúde e bem-estar de sua empresa.

**Nossas Instalações:**

- Av. João César de Oliveira, 1007 - 3º Andar - Salas 308 a 312 - Eldorado - Contagem - MG.

**DOCUMENTO RÁPIDO – SOFTWARE DE ACESSO ONLINE - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A gestão informatizada de nossos serviços, através da BHSOFT – Documento Rápido, permite controlar todos os exames e consultas realizados, marcação de consultas e emissão de ASO's online e geração de diversos relatórios (arquivo XML eSocial, convocação para exames e periódicos a vencer, dentre outros), tudo 100% online.

**Todas as adaptações estão de acordo com as determinações do Manual de Orientação e Cronograma do eSocial.**

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

---

---

Em atendimento à solicitação de V. S<sup>a</sup> apresentamos nossa proposta para elaboração do **PGR/GRO - NR-1, PCMSO - NR-7, LTCAT - IN 99/INSS** discriminado abaixo:

**A - PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS) - NR-1**

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Inventário de riscos, contendo:
  - a. Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
  - b. Caracterização das atividades;
  - c. Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
  - d. Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;
  - e. Especificações das medidas de controle coletivas e individuais;
  - f. Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
  - g. Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.
- 3) Planejamento e cronograma contidos em plano de ação;
- 4) Conclusão e elaboração do documento-base do PGR.

**B - PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - NR-7**

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Elaboração do documento-base do **PCMSO**;
- 3) Coordenação e planejamento do **PCMSO**, informatizado;
- 4) Identificação da necessidade de exames complementares, conforme os riscos existentes nas funções;
- 5) Realização dos exames clínicos (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional) com emissão do **ASO - Atestado de Saúde Ocupacional**;
- 6) A CONSTEC manterá um cadastro de todos os funcionários, informatizado, que poderá ser consultado pelo documento rápido pela empresa;
- 7) Elaboração do "Relatório Anual" pelo médico coordenador.

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

**C - LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - IN 99/INSS**

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Identificação da empresa;
- 3) Identificação do setor e da função;
- 4) Descrições das atividades;
- 5) Identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;
- 6) Localização das possíveis fontes geradoras;
- 7) Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;
- 8) Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;
- 9) Descrição das medidas de controle existentes;
- 10) Conclusão do LTCAT;
- 11) Assinatura e identificação do engenheiro de segurança; e
- 12) Data da realização da avaliação ambiental.

**F - REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Tudo para atender ao eSocial)	VALOR
Elaboração do PGR/GRO	INCLUSO
Elaboração do PCMSO - NR-7	INCLUSO
Elaboração do LTCAT - IN 99-INSS	INCLUSO
Medições de agentes ambientais	INCLUSO
PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário - IN 84 - INSS	INCLUSO
Geração e transmissão dos eventos SST ao eSocial	INCLUSO
<b>VALOR DE TODOS OS SERVIÇOS ACIMA</b>	<b>R\$ 12,00/Funcionário/mês</b>
Exame clínico ocupacional - ASO e complementares	Vide tabela

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

---

---

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CONTRATO ANUAL)**

**Mensalidade** - No quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira na assinatura do contrato, boleto bancário.

**Total anual = R\$ 11.520,00**

**PRAZO e VALIDADE**

- Prazo - 30 dias a contar da assinatura do contrato.
- Validade desta proposta: 10 dias

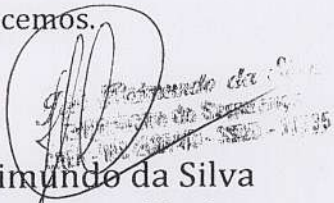
**APARELHOS DE MEDIÇÕES**

- Todos com certificados de aprovação registrados no INMETRO, que serão anexadas cópias nos documentos.

**DA RESPONSABILIDADE**

- Assumir a responsabilidade técnica perante o Ministério do Trabalho e ao INSS, quanto ao correto cumprimento das prestações dos serviços;
- Colocar profissionais capacitados e habilitados para prestações dos serviços e executá-los obedecendo rigorosamente os métodos previstos nas Normas Regulamentadoras e demais disposições aplicáveis à matéria;
- Definir em conjunto com os gestores e equipe da empresa um cronograma de ação e metas, para execução dos serviços.

Aguardando aprovação de V. Sa., agradecemos.

  
José Raimundo da Silva  
Eng. Segurança/Perito

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

**TABELA DE VALORES PARA EXAME CLINICO E COMPLEMENTARES**  
(Exames complementares só serão solicitados se houver risco na função)

TIPO DE EXAME	PRAZO PREVISTO	VALOR POR EXAME
Exame clínico ocupacional - ASO	-----	R\$ 40,00
Consulta encaminhamento ao INSS	-----	R\$ 60,00
*Hemograma completo	48 horas	R\$ 12,00
*Audiometria	Mesmo dia	R\$ 30,00
*Acuidade Visual	Mesmo dia	R\$ 20,00
Parasitológico de fezes	48 horas	R\$ 12,00
Urina de rotina	24 horas	R\$ 10,00
*Eletro-encefalograma	72 horas	R\$ 50,00
*Eletrocardiograma	72 horas	R\$ 45,00
Raios-X do tórax	72 horas	R\$ 45,00
Espirometria	72 horas	R\$ 45,00
*Glicose em jejum	48 horas	R\$ 12,00
Colesterol total	72 horas	R\$ 12,00
Colesterol fracionado	72 horas	R\$ 25,00
Colinesterase	72 horas	R\$ 12,00
VDRL - Reação	72 horas	R\$ 12,00
Triglicerídeos	72 horas	R\$ 12,00
Ácido hipúrico e metil hipúrico	72 horas	R\$ 26,00 cada
Dosagem de chumbo	72 horas	R\$ 26,00
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	72 horas	R\$ 12,00
Exames toxicológico motorista	5 a 12 dias	R\$ 180,00
*Avaliação Psicológica/Psicossocial	48 horas	R\$ 150,00
*Romberg	Mesmo dia	R\$ 20,00

Nota: Valores sujeitos a alterações, conforme tabela da AMB

**\*Exames necessários para trabalho em altura. Valores para Contagem-MG**

**No aguardo de um pronunciamento favorável colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.**

Atenciosamente,

  
 José Raimundo  
 Eng. Segurança/Perito  
 CRIST. ESPÍRITA  
 PER MARCOS  
 José Raimundo  
 Engenheiro de Segurança  
 CREA - MG 20474/D - SSBG - 111.1

Contagem, 27 de Dezembro de 2022

LAR DE MARCOS

Prezado Cliente!

UMA NOVA ERA CHEGOU!

**Nova Norma (NR-1) Desenvolvimento e Implantação do GRO/PGR e Informações de SST no eSocial**

As informações de Saúde e Segurança passarão a ser obrigatória no eSocial, a partir de **10/01/2022** e, também, a implantação da Nova Norma (NR-1) **GRO/PGR**. O objetivo é padronizar e harmonizar dispositivos e comandos para todas as NRs, estabelecer as diretrizes gerais quanto a deveres e direitos de empregadores e colaboradores, prestação de informação digital e digitalização de documentos, capacitação e treinamentos em SST. Além disso, a norma traz as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais, a serem implementados pelas empresas, a fim de estabelecer o processo para a identificação de perigos, avaliação e controle dos riscos ocupacionais, análise de acidentes, preparação para emergências e a documentação necessária que deve ser mantida.

A **CONMEL** - Contagem Medicina Empresarial é uma empresa especializada em prestação de serviços na área de Medicina e Segurança do trabalho, que atua com vistas ao mercado, com tecnologia moderna, atendendo a todos os segmentos empresariais nas questões referentes à aplicação das normas regulamentadoras vigentes do Ministério do Trabalho.

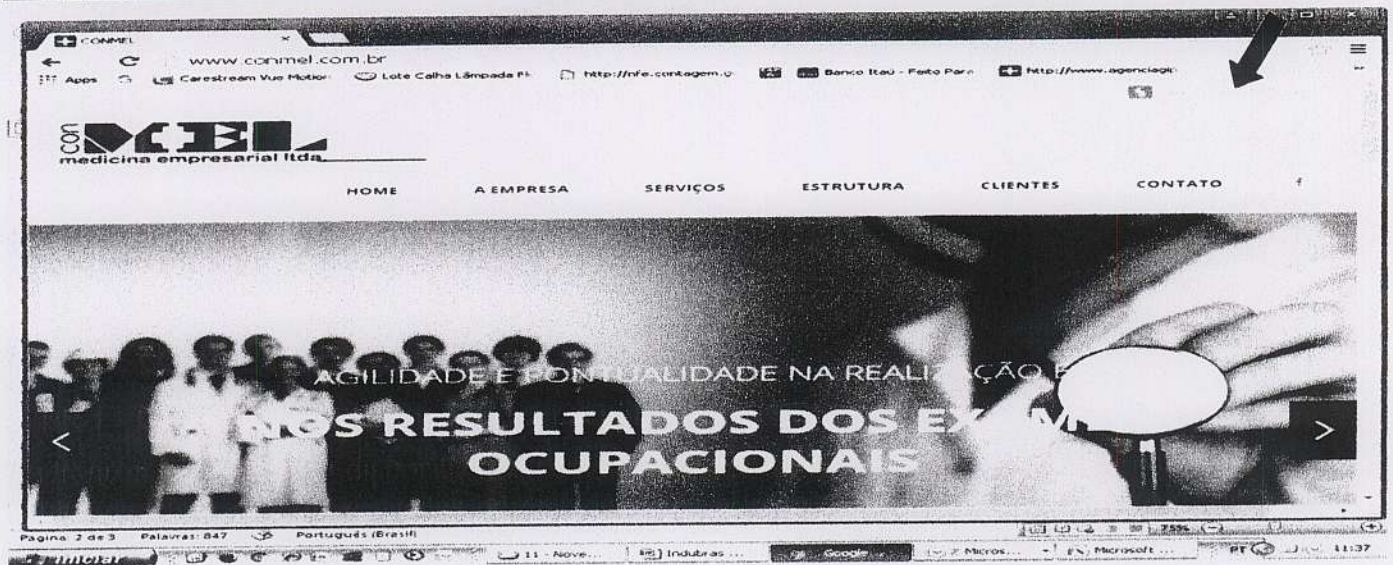
Prestamos serviços em Assessoria, Consultoria e Avaliações em Saúde e Segurança Ocupacional, visando sempre a melhoria da qualidade de vida e meio ambiente, através das divisões de saúde, de segurança ocupacional e de treinamento.

Com **23 anos** no mercado e visando modernizar nossa gestão ocupacional, há 10 anos implantamos o Sistema **SOC**, uma ferramenta inovadora em funcionalidades e serviços. O **SOC** é a maior base de Gestão Ocupacional Integrada do Brasil, sendo líder no mercado de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e o primeiro software, na área, **100% online**. Pioneiro no conceito de mobilidade total, o software pode ser utilizado de qualquer computador ou dispositivo com acesso à internet, como tablets e smartphones.

Através de nosso **Site** os clientes tem um acesso exclusivo, para controlar os exames periódicos a vencer, consultar exames realizados, consultar relatórios, agendar exames, emitir PPP e gerar as informações de Saúde e Segurança para a plataforma do **e-Social**.

Os funcionários designados, pela empresa cliente, serão treinados pela equipe da CONMEL e receberão um Login de Acesso que lhes permitirão utilizar o sistema, sem custo, e usufruir das funcionalidades oferecidas pelo Sistema **SOC**.





## NOSSOS PRODUTOS E SERVIÇOS

### 1) NR-1 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR)

Padronizar e harmonizar dispositivos e comandos para todas as NRs e estabelecer as diretrizes gerais, quanto a deveres e direitos de empregadores e trabalhadores. Prestar informação digital e digitalização de documentos de SST; Capacitar e treinar em SST os colaboradores das empresas clientes. Esta Norma determina tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas (MPEs) e traz, também, as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais, a serem implementados pelas empresas, com o objetivo de estabelecer o processo para a identificação de perigos, avaliação e controle dos riscos ocupacionais, análise de acidentes, preparação para emergências e a documentação necessária que deve ser mantida.

### 2) NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

(Lei 65141 portaria 3214 DE 30/12/94 do MTE)

Programa preventivo, aos agravos da saúde do trabalhador, mediante identificação dos riscos existentes, evitando dessa forma as doenças e danos irreversíveis, sendo, portanto peculiar a cada tipo de empresa considerando a atividade e grau de risco correspondente.

- ✓ Esta Norma Regulamentadora estabelece a **obrigatoriedade** da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam funcionários, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de preservação da saúde dos seus colaboradores.

### 3) Treinamento p/ Máquinas e Equipamentos - Conf NR-12

### 4) Treinamento p/ Operadores de Checkout - Conf NR-17

### 5) PCA - Programa de Conservação Auditivo;

### 6) PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção NR-18 - Lei

Nº6.514 - Portaria 3.214

- 
- 7) **PGR** - Programa de Gerenciamento de Riscos
  - 8) **LIP** - Laudo de Inspeção Prévia
  - 9) **Elaboração de LTCAT** (Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho)
  - 10) **Laudos de Insalubridade e Periculosidade**
  - 11) **NR-5** → Assessoria e Implantação de CIPA; Curso p/ Cipistas e Treinamento Membro Designado Cipa
  - 12) **Treinamento básico de Segurança e uso de Epi's**
  - 13) **NR-18** → Treinamento admissional para empresas da construção civil
  - 14) **Curso de Primeiros Socorros**
  - 15) **Perícia Técnica Insalubridade e Periculosidade**
  - 16) **Medições:**
    - Ruído, Calor, Poeira, BTX, Fumos Metálicos, Vapores Orgânicos, etc.
  - 17) **Exames Complementares:**
    - Audiometria, Eletrocardiograma, eletroencefalograma, Espirometria, Acuidade Visual, RX-Tórax (Padrão OIT), Exames Laboratoriais, Avaliações Médicas Especializadas entre outros.

## COMERCIAL P/ 98 FUNCIONÁRIOS

Com a contratação dos nossos serviços, a **empresa** terá os principais serviços necessários ao atendimento do e-Social, na gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Para a realização dos serviços abaixo mencionados, considerando **98 (noventa e oito)** funcionários, a empresa investirá:

<b>Organização e Constituição</b> do PGR (Programa de Gestão de Riscos Ocupacionais), com a elaboração do Inventário de Riscos e Plano de Ação, conforme exigências da nova NR-1, NR-9.
<b>PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b> , conforme exigências da nova NR-7.
Gestão dos <b>Exames Ocupacionais</b> (Periódicos e Complementares)
Geração dos Leiautes e Eventos de Saúde e Segurança Ocupacional exigidos no <b>e-Social</b>
Elaboração do <b>LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)</b> para fins de aposentadoria especial. Obs: Com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
Gestão dos Leiautes e Eventos de Saúde e Segurança Ocupacional ( <b>S2220 e S2240</b> ) e licença de utilização para transmissão e guarda de registros, exigidos no e-Social. Envio, tratamento dos dados e monitoramento no Portal do Governo Federal.
<b>INVESTIMENTO</b> → <b>R\$ 18,00 (dezoito reais)</b> por funcionário mês, faturamento mínimo de 80 (oitenta) funcionários/mês, durante 12 meses

### Pelos exames complementares do Pcmso, quando necessários:

<b>Clínico Ocupacional + ASO</b>	<b>Incluso</b>	<b>Conforme Pcmso</b>
<b>Audiometria</b>	<b>R\$ 28,00</b>	funcionários que têm como risco ocupacional ruído
<b>Acuidade Visual</b>	<b>R\$ 30,00</b>	funcionários que têm como risco ocupacional trabalho em altura
<b>Hemograma c/ Plaquetas</b>	<b>R\$ 11,90</b>	funcionários que têm como risco ocupacional produtos químicos
<b>Glicemia</b>	<b>R\$ 9,30</b>	funcionários que têm como risco ocupacional trabalho em altura
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>R\$ 38,00</b>	funcionários que têm como risco ocupacional trabalho em altura
<b>Eletroencefalograma</b>	<b>R\$ 40,00</b>	funcionários que têm como risco ocupacional trabalho em altura
<b>Espirometria</b>	<b>R\$ 40,00</b>	funcionários que têm como risco ocupacional poeiras e/ou espaço confinado
<b>RX-Tórax</b>	<b>R\$ 45,00</b>	funcionários que têm como risco ocupacional poeiras e/ou fumos metálicos,

<b>Toxicológico (Específico para CNH's C, D e E)</b>	<b>R\$ 235,00</b>	Lei 13.103/2015 e Decreto CONTRAN nº 145/2015
--	-------------------	---

Outros exames laboratoriais, complementares e avaliações com médicos especialistas, quando necessários, serão realizados por clínicas credenciadas pela CONMEL, ou quaisquer outros de preferência desta empresa e cobrados à parte.

### Outros Serviços

Elaboração do <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> , incluindo todas as avaliações quantitativas de agentes químicos ou físicos necessárias e a indicação dos EPI e EPC necessários. Obs: Com emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	a negociar
Curso obrigatório para Membro Designado Cipa - 20hs (conf.NR-5)	a negociar
Elaboração do <b>PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)</b>	<b>incluso</b>

### Se houver necessidade de Avaliações Quantitativas:

01	• Dosimetria de Ruído (Mínimo 70% Jornada)	a negociar
02	• Dosimetria de Vibração (VCI / VMB)	a negociar
03	• Poeira, Vapores Orgânicos, Fumos Metálicos e Calor	a negociar
A contestação ou impugnação de <b>Nexos Técnicos Previdenciários</b> e gerenciamento do <b>FAP (Fator Acidentário de Prevenção)</b> , <u>quando necessários</u> , serão considerados custos extras, <u>a negociar</u> .		<b>(a negociar)</b>
Elaboração do <b>Análise Preliminar de Ergonomia</b> das situações de trabalho, para fins de planejamento das medidas de prevenção e adequações necessária, conforme previsto na NR17.		(se necessário) <b>a negociar</b>
<b>Análise Ergonômica do Trabalho (AET)</b> quando observada a necessidade de uma avaliação aprofundada da situação de trabalho prevista na Análise Preliminar de Ergonomia.		(se necessário) <b>a negociar</b>

### Treinamentos:

Treinamentos Técnicos - Anexo I	a negociar
---------------------------------	------------

Certos de podermos prestar um serviço de qualidade, agradecemos antecipadamente a consulta e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**CONMEL Contagem Medicina Empresarial Ltda**

**Gabriel / 3359-3109 - e-mail: [comercial@conmel.com.br](mailto:comercial@conmel.com.br)**

**Cida / 3359-3100 - e-mail: [cida@conmel.com.br](mailto:cida@conmel.com.br)**

02.575.019/0001-91

CONMEL

Av. João César de Oliveira, 1106 2º andar  
Bairro - Eldorado - CEP: 32310-000  
CONTAGEM - MG



# MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2022.

## INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Prezado(a)

Primeiramente, agradecemos por seu contato com nossa empresa.

Esclarecemos que o **Ministério do Trabalho**, através da Norma Regulamentadora NR-7 portaria 24 e Norma Regulamentadora NR-9 portaria 25 de 1994 e Instrução Normativa nº. 78/99/100/103 tornou **obrigatório** para todas as empresas a elaboração do **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** e **PGRO - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais** e **PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário** (elaborado por empregado).

Pensando em você, nós tivemos a preocupação de nos equipar para atendê-los prontamente, uma vez que nossos trabalhos são **todos informatizados**.

**Nós é que cuidamos de sua empresa** agendando via e-mail/telefone todos os exames periódicos. **Nada manual tudo informatizado.**

Possuímos um Médico do Trabalho Coordenador, conforme exigido por lei, e uma equipe de vários **Médicos do Trabalho** acompanhada de equipe de **Engenheiros de Segurança do Trabalho**. **Nossos serviços evitarão** dissabores para sua empresa com **multas do Ministério do Trabalho, INSS e Prefeitura**, em função de erros e imperfeições na condução dos trabalhos e cumprimento da legislação vigente.

### PCMSO:

Itens incluídos na elaboração do **PCMSO** (NR-7 portaria – 24 de 1994):

1. Exames médico clínico, com nossos médicos do trabalho: retorno ao trabalho, mudança de função, periódicos e demissionais.
2. Audiometrias necessárias, quando solicitadas pelos nossos Médicos do Trabalho. Os custos desses exames serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
3. Os exames poderão ser realizados nas instalações da empresa contratante, agendados com antecedência e para, no mínimo, 20 (vinte) empregados;
4. Arquivamento informatizado de todos os prontuários médicos;
5. Documento base e planejamento anual do **PCMSO**;
6. Relatório anual do desenvolvimento (execução) do **PCMSO**;
7. Consultoria e assessoria em assuntos relacionados ao **PCMSO**;
8. Coordenação do **PCMSO**.

  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS



## MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA

Os exames realizados no mês anterior serão cobrados via boleto bancária no mês seguinte a sua realização. Os exames periódicos serão feitos de acordo com a periodicidade legal da NR-7.

### PGRO

Itens incluídos na elaboração do PGRO:

1. Elaboração do documento base do **PGRO**;
2. **Atualização das medições do Levantamento Ambiental (ruído e calor inclusas até 10 (dez) medições) no valor em todos os setores da empresa com elaboração dos relatórios pertinentes;**
3. **Orientação** aos funcionários do RH ou administração da indicação no **fornecimento e controle do uso de EPI's** (Equipamentos de Proteção Individual Obrigatórios);
4. **Orientação** (suporte) aos funcionários do RH, na **elaboração do Mapa de Risco** e/ ou sua atualização;
5. **Suporte** do técnico de segurança aos funcionários do RH, nos **monitoramentos de riscos** necessários.
6. Curso de **CIPA ou designado** de acordo com número do CNAE, **conforme NR-5**, no centro de treinamento da Engemel. O curso será agendado com formação de turma de oito pessoas, no mínimo. Os participantes serão diplomados e a empresa receberá um comprovante do treinamento. **Caberá a CONTRATANTE agendar junto a nossa empresa o(s) funcionário(s) que participará (ão) do Curso de Designado/CIPA, assim que o contrato for assinado ou renovado. Para funcionários do escritório.**

Procuramos, através do **PGRO**, auxiliar a equipe médica responsável pelo **PCMSO** quanto aos riscos ambientais a que estão expostos os trabalhadores para informar correções necessárias, coletivas e individuais, precisas.

**Caso seja necessário realizar visita técnica fora de Belo Horizonte e região Metropolitana de BH o traslado, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do CONTRATANTE.**

### PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

Itens incluídos no **PPP** - Perfil Profissiográfico Previdenciário:

O **PPP** é um documento histórico laboral pessoal com propósitos previdenciários.

É composto por vários campos que integram informações extraídas do **PGR** – Programa de Gerenciamento de Risco e do **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com informações administrativas.

Deve ser mantido no estabelecimento no qual o trabalhador estiver laborando, seja este de vínculo empregatício ou de prestação de serviço. Deverá ser entregue ao trabalhador no ato da admissão ou demissão, ou caso este solicitar algum benefício do INSS. Deve ser mantida uma via impressa atualizada na documentação do empregado junto à empresa.

### LTCAT/Laudo de Insalubridade/Periculosidade

  
101  
INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS



## MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA

-Elaboração de Laudo Administrativo para apuração de Insalubridade. Conforme NR15 – Atividades e Operações Insalubres – de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR, Portaria nº. 3.214 de 08/06/1978 – e Lei nº. 6514 de 22/12/1977.

-Serão estudadas as medições e utilizações de EPI's.

**Obs.** Se necessário realizar medições quantitativas, uma nova proposta para inclusão dos valores, será elaborada. A utilização de materiais descartáveis, os custos dos materiais, mão de obra e das análises laboratoriais serão de responsabilidade da CONTRATANTE. O orçamento será informado após inspeção de nosso responsável da segurança no local.

### 1. INVESTIMENTOS PARA: 80(oitotenta) FUNCIONÁRIOS ATIVOS CONTEMPLADOS NESTA PROPOSTA.

❖ **PCMSO:** Elaboração do documento + exames clínicos (periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional).

**VALOR TOTAL PCMSO: R\$7.252,00(duzentos reais)/ano. Sendo em 06(seis) parcelas de R\$1.208,66 (hum mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos) cada uma**

Caso seja necessário realizar algum exame complementar, será cobrado os valores abaixo a parte:

Descrição do Exame	Valor Unitário
Acuidade Visual	R\$ 45,00
Audiometria (tonal vocal)	R\$ 45,00
Questionário Chalder	R\$ 30,00
Questionário Sono	R\$ 30,00
Questionário SRQ	R\$ 30,00
Teste CAGE	R\$ 30,00
Eletrocardiograma	R\$ 45,00
Eletro encefalograma	R\$ 65,00
Espirometria	R\$ 65,00
Hemograma Completo	R\$ 16,50
Machado Guerreiro	R\$ 28,00
Raios x – Tórax	R\$ 82,00
Glicemia de Jejum	R\$ 11,20

❖ **INCLUSÃO DE EMPREGADOS NOVOS:** Inclusão dos empregados no documento de PCMSO+ exames clínicos (periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional)

**Valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) a cada inclusão realizada.**

  
MST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS<sup>3</sup>





## MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA

O pagamento desta inclusão será cobrada 30 dias após a realização do exame clínico.

❖ **PGRO:** Elaboração do documento PGRO + curso de CIPA ou designado + 10 medições (ruído, calor) + orientação de uso de EPI.

**VALOR TOTAL PGRO:** R\$2.900,00(dois mil e novecentos reais)/ano. Sendo em 06(seis) parcelas de R\$433,33 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada uma

❖ **PPP + Transmissão dos Eventos (S2210 S2220 e S2240) ao e - Social**

**VALOR TOTAL PPP + TRASMISSÃO DOS EVENTOS AO E-SOCIAL:** R\$6.860,00(seis mil oitocentos e sessenta reais)/ano. Sendo em 06(seis) parcelas de R\$1.143,33 (hum mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma

❖ **INCLUSÃO DE EMPREGADOS NOVOS NO E-SOCIAL:**

R\$ 70,00 (setenta reais) a cada inclusão realizada.

**VALOR TOTAL LTCAT:** R\$5.050,00(cinco mil e cinquenta reais). Sendo em 03(três) parcelas de R\$1.683,33 (hum mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MEDICINA EMPRESARIAL LTDA

Tel: (31) 3349-7537

Melissa Pacheco

06.900.428/0001-77

MEL PRO SAUDE  
E SEGURANCA LTDA

R Dos Timbiras, 3055 Andar 4 SL 405  
BAIRRO PRETO - CEP: 30 140-062  
BELO HORIZONTE - MG

103  
INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS